REDE DE ATENDIMENTO

Nenhum serviço atua sozinho

O enfrentamento da violência contra as mulheres indígenas depende da atuação articulada de toda a rede de atendimento, como saúde, assistência social, segurança pública, sistema de justiça e demais serviços públicos. **Todas as mulheres devem ser atendidas com dignidade e respeito, independentemente da cor, etnia, território ou condição social.** Ainda que existam órgãos e políticas específicas voltadas aos povos indígenas, isso não exclui a responsabilidade dos demais serviços públicos.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER INDÍGENA

Segundo a **Lei Maria da Penha, violência é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial.** No caso das mulheres indígenas, essas situações podem ser agravadas por desigualdades históricas, racismo, barreiras linguísticas, isolamento geográfico, desrespeito às tradições e práticas culturais, pressão social e comunitária.

A VIOLÊNCIA NÃO É PRÁTICA CULTURAL

Apesar das diferenças culturais, é importante lembrar que **a violência não pode ser normalizada** sob o aspecto de diversidade cultural. Todas as mulheres indígenas merecem viver uma vida livre de violência.

DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1 ATENDIMENTO HUMANIZADO

Garantir escuta qualificada, acolhimento e atendimento livre de julgamentos, respeitando o tempo e as formas próprias de expressão da mulher indígena e evitando práticas que possam causar revitzimização.

2 RESPEITO À DIVERSIDADE E ÀS ESPECIFICIDADES DOS POVOS INDÍGENAS

Reconhecer que existem muitos povos indígenas, com diferentes culturas, línguas, costumes e formas de organização social. Por isso, não há uma única realidade indígena, e o atendimento deve considerar as especificidades de cada povo e comunidade, realizando as adaptações metodológicas necessárias à sua realidade.

3 GARANTIA DO REGISTRO DE RAÇA/COR ATRAVÉS DA AUTODECLARAÇÃO

Realizar o registro de raça/cor com base na autodeclaração da mulher, assegurando sua correta identificação como indígena nos sistemas institucionais e evitando o apagamento de sua identidade étnico-racial.

4 RESPEITO À AUTONOMIA E GARANTIA DA CONFIDENCIALIDADE

Garantir informações claras sobre direitos e possibilidades de encaminhamento, respeitando as decisões da mulher. A articulação com familiares, lideranças ou outras pessoas da comunidade deve ocorrer com seu conhecimento e autorização, preservando a privacidade e a confidencialidade das informações.

5 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES

Fortalecer a articulação entre os serviços da rede para garantir acolhimento, acesso à informação e encaminhamentos adequados, promovendo também a formação continuada das equipes de modo a qualificar a atuação e enfrentar práticas discriminatórias ou etnocêntricas.